



**REPÚBLICA
e LAICIDADE**
associação cívica

Excelentíssimo Senhor Carlos Moedas,
Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

1. A **Associação República e Laicidade** constata que a Câmara Municipal a que preside não respeita integralmente o princípio da laicidade do Estado. Recordamos que em Portugal vigora constitucionalmente a separação entre o Estado e as igrejas e outras comunidades religiosas (nº4 do artigo 41 da Constituição), e que a Lei da Liberdade Religiosa (Lei 16/2001, de 22 de Junho) estipula que «o Estado não adopta qualquer religião» (nº1 do artigo 4º) e também que «nos actos oficiais e no protocolo de Estado será respeitado o princípio da não confessionalidade» (nº2 do artigo 4º). Não há qualquer excepção a estas normas para as autarquias.

2. A Câmara a que preside colabora na organização do evento católico «Jornada Mundial da Juventude». Este evento, que é objectivamente de promoção da religião católica, prevê-se que custe à Câmara Municipal de Lisboa cerca de 35 milhões de euros.

3. A **Associação República e Laicidade** considera particularmente grave o elevado custo – seis milhões de euros – previsto para o «altar-palco» do Parque Tejo. Segundo declarações suas que são públicas, este equipamento permanente resulta de uma encomenda da igreja católica, que terá «especificado» como seria o «altar». Não é aceitável que uma comunidade religiosa encomende equipamentos seus às custas dos contribuintes. E não parece que aquela construção, particularmente decorada com um símbolo religioso, seja facilmente adaptável para outras finalidades. Sabe-se também que haverá um segundo «altar», destinado ao Parque Eduardo VII, que presumivelmente também obedecerá a uma encomenda da igreja católica às custas dos contribuintes, e para o qual se levantam as mesmas questões.

4. A **Associação República e Laicidade** acrescenta que uma Câmara Municipal da República portuguesa não pode, face à Constituição actual, organizar cerimónias religiosas seja de que religião for, ou incentivar à participação nessas cerimónias. O culto religioso deve ser livre, mas o Estado, mesmo que local, não pode participar do mesmo. Esperamos que a Câmara Municipal apenas construa equipamentos permanentes que possam ser usados para outras finalidades, mas também que não considere as cerimónias religiosas parte da sua actividade.

5. Finalmente, a **Associação República e Laicidade** espera ainda que os membros da vereação se abstenham de incentivar ou apelar a que os cidadãos participem em cerimónias religiosas. Enquanto governantes eleitos da cidade, devem separar rigorosamente as suas opções pessoais em matéria religiosa das suas funções de governação de uma cidade que não tem religião oficial.

Com os meus melhores cumprimentos,

Ricardo Gaio Alves (Presidente da Direcção)

Associação República e Laicidade

Lisboa, 26 de Janeiro de 2023